



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATA
I REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DAS CONTAS ESPECIAIS
ANO 2017

COMITÊ GESTOR DAS CONTAS ESPECIAIS	
Data:	31.01.2017, com início às 15h30min.
Integrantes do Comitê Gestor das Contas Especiais:	<ul style="list-style-type: none">• Juiz José Nilo Ribeiro Filho (Representante do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão);• Juiz Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo (Representante do Tribunal Regional Federal - 1ª Região);• Juíza Gabrielle Amado Boumann (Representante do Tribunal Regional do Trabalho - 16ª Região).
Outras Presenças:	<ul style="list-style-type: none">• Servidora Suzana Regina Pontes de Castro Moreira (Coordenadora de Precatórios - Tribunal Regional do Trabalho - 16ª Região - Maranhão).
Pauta:	<ul style="list-style-type: none">• Alterações nos regimes de pagamento dos precatórios devidos pelos entes públicos instituídas pela Emenda Constitucional nº. 94, de 15 de dezembro de 2016.

Abertura, instalação e assuntos discutidos:

A abertura dos trabalhos ocorreu às 15h30min, na sala da Presidência da sede administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão (Rua do Egito), com a presença de 03 (três) membros do Comitê Gestor das Contas Especiais. A reunião foi iniciada sob a coordenação do **Juiz José Nilo Ribeiro Filho**, gestor da Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça do Maranhão, que iniciou sua fala tratando sobre as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº. 94/2016 e suas implicações nos



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

regimes de pagamento dos precatórios devidos pelos entes públicos, tendo esclarecido que a Coordenadoria está adotando as providências necessárias para o enquadramento dos entes devedores no novo Regime Especial, do que decorreu a necessidade de solicitação de informações sobre a situação dos municípios e do Estado do Maranhão em relação às dívidas consolidadas em precatórios. Na oportunidade, a *Juíza Gabrielle Amado Boumann*, representante do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, apresentou ofício encaminhando a relação de devedores e informou a existência de convênios firmados pela Justiça do Trabalho com diversos entes públicos para o repasse direto de recursos destinados ao pagamento de precatórios, suscitando que a adoção de nova sistemática prejudicaria o pagamento dos precatórios trabalhistas, tendo sido esclarecido pelo *Juiz José Nilo Ribeiro Filho* que os valores disponibilizados pelos entes públicos enquadrados no Regime Especial de pagamento de precatórios, cuja inclusão é obrigatória e independe de manifestação do devedor, serão rateados entre os Tribunais observando-se sua proporcionalidade em relação ao montante da dívida de precatórios do ente devedor em cada Tribunal. O *Juiz Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo*, representante do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, declarou que são poucos os entes públicos devedores de precatórios perante a Seção Judiciária da Justiça Federal no Maranhão, conforme listagem já apresentada à Coordenadoria de Precatórios do TJMA, e informou que o processamento dos precatórios está centralizado no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sendo os pagamentos efetuados mediante depósito direto em conta de titularidade do beneficiário. Por fim, o *Juiz José Nilo Ribeiro Filho* informou que as dívidas constituídas na vigência da Emenda Constitucional nº. 62/2009 continuarão a ser pagas por aquele regime, aplicando-se as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº. 94/2016 somente a partir de 1º de janeiro de 2017, de modo que aquelas dívidas serão abatidas por ocasião do cálculo



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

da parcela mensal prevista no art. 101 do ADCT, não havendo divergência quanto a essa questão. A reunião foi declarada encerrada às 16h55min, e, por sugestão do Juiz Coordenador, esta Ata deverá ser encaminhada por e-mail aos respectivos membros, de modo que, antes de aprovada e assinada, sejam feitas as eventuais retificações. Assim, para constar, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e achada conforme, segue assinada.

ESTANDO CONFORME:

Assinam:

Juiz José Nilo Ribeiro Filho
Coordenador do Comitê Gestor das Contas Especiais
Tribunal de Justiça do Maranhão

Juiz Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo
Membro titular do Comitê Gestor das Contas Especiais
Tribunal Regional Federal – 1ª Região
Seção Judiciária do Maranhão

Juíza Gabrielle Amado Boumann
Membro titular do Comitê Gestor das Contas Especiais
Tribunal Regional do Trabalho – 16ª Região